

UNIDADE:

ADC

INTERESSADO:

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

ASSUNTO:

Procedimento de quebra de ordem cronológica de pagamentos.

**ANDAMENTO**

**PROCESSOS JUNTOS**

SETOR DE DESTINO

DATA

NÚMERO

DATA

**PROCESSOS APENSOS**

NÚMERO

DATA

**DESAPENSAÇÕES E DESANEXAÇÕES**

NÚMERO

DATA

0504/2018

16:01

**DFGF / FHEMIG**  
RECEBIDO POR: Juliano  
DATA: 24/4/18  
HORA: 16:13

**SIGED**



00013593 2271 2018



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 048/2018

**DE:** GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PARA:** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

A/C: Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.

Prezado Diretor,

Considerando o pleito de quebra de ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, encaminhamos documentação comprobatória, ao tempo em que solicitamos a formalização do procedimento de quebra de cronologia nos termos do Memorando DPGF nº 08/2018.

Quanto ao Item VI que diz ao "parecer da GEOfIC quanto a situação geral do credor em relação à Rede Fhemig, informamos que analisando o posicionamento da liquidação utilizada por essa Unidade Assistencial para subsidiar uma possível quebra da ordem de cronologia de pagamento, a qual é vinculada a empresa Pro-Rad Consultores em radioproteção S/S Ltda e tem como valor financeiro o montante de R\$ 10.286,14, informamos que esta apresenta 80 dias em aberto, tendo como substrato a listagem extraída do SIAFI-MG e a situação apresentada na data de hoje (05/04/2018).

Na oportunidade enviamos o relatório anexo, no qual consta a situação da empresa em relação a toda a Rede Fhemig e o respectivo posicionamento de cada nota fiscal liquidada, isto de acordo com os mesmos parâmetros acima.

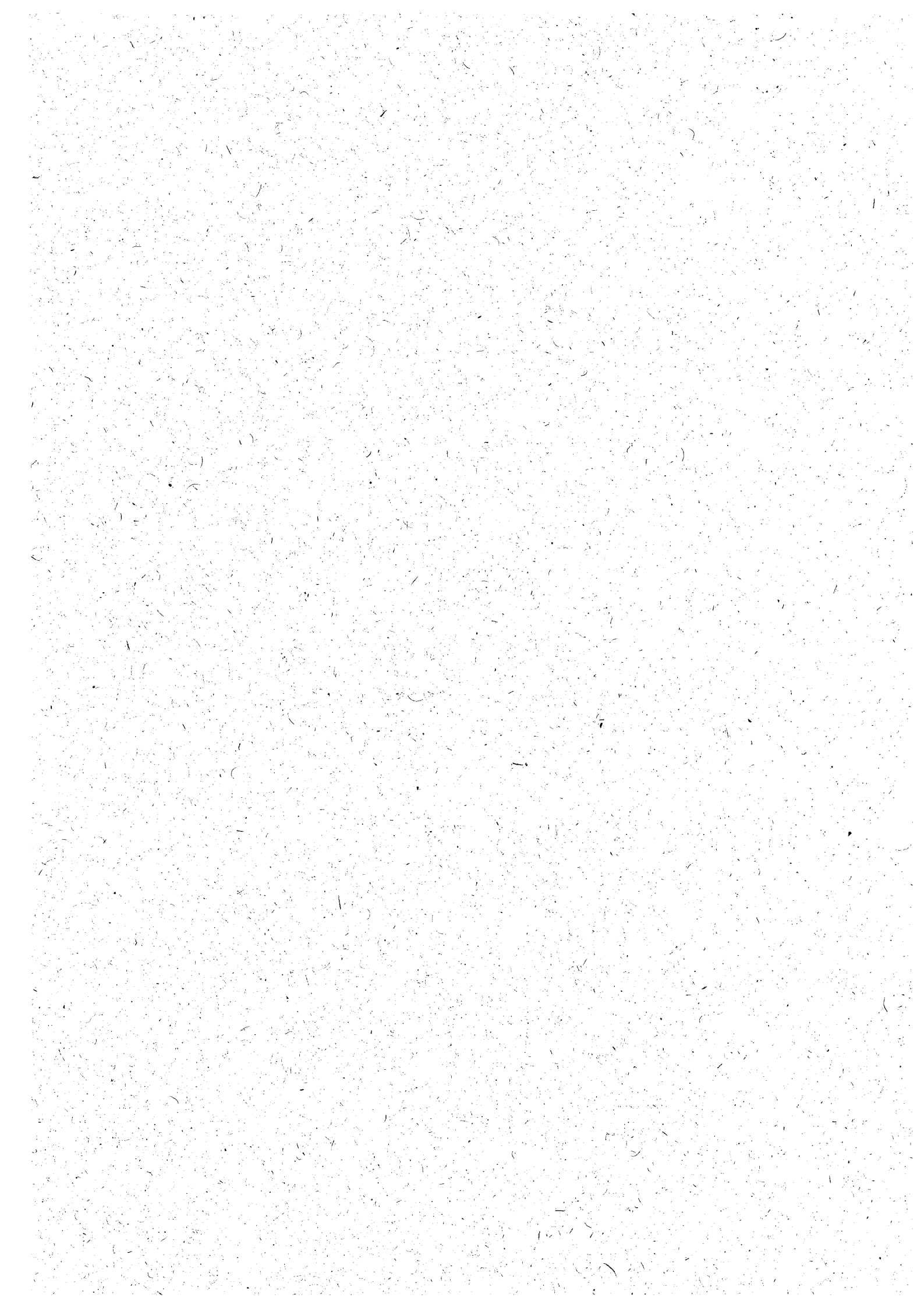
Após a formalização do procedimento, gentileza encaminhar-nos a documentação para que seja publicada, bem como arquivada junto aos demais documentos do processo de execução da despesa.

Colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Jessica Lellis Gomes Dias**

Supervisora da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Geofic

**De:** Fernanda Alvarenga <fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 15:06  
**Para:** geofic@fhemig.mg.gov.br  
**Assunto:** ENC: ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

Prezado Thiago;

Conforme orientação do Diretor Meca, solicitamos o pagamento da empresa PRO RAD no valor de R\$ 10.286,14 ( a nota mais antiga). Gentileza encaminhar o comprovante para enviarmos a empresa de modo que o fornecimento seja reestabelecido. Ressalto que a GSST providenciará o processo para quebra de cronologia.

Att.

Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho

Supervisora  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
Telefone: 3239-9573 / 3239-9575

FHEMIG

**De:** Ana Paula Ferreira Penna de Simone [mailto:anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 14:53  
**Para:** fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br  
**Assunto:** Fwd: ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

Boa tarde Fernanda,

Como solitado, seguem notas da PRORAD vencidas.

Att,

Ana Paula

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011  
**Data:** Thu, 22 Mar 2018 12:28:12 -0300  
**De:** Leonardo Garrido <leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br>  
**Para:** adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br  
**CC:** adolfo.sales@fhemig.mg.gov.br; anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br

Prezados, bom dia!

Segue e-mail da empresa PRO-RAD acerca das notas fiscais e motivo da interrupção do serviço de dosimetria.

Aguardamos solução!

Atenciosamente,

Leonardo Garrido  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador  
GSST / FHEMIG

**De:** GSST [<mailto:gsst@fhemig.mg.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de março de 2018 12:03

**Para:** [leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br](mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br)

**Assunto:** ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

**De:** Cobrança Pro-Rad [<mailto:cobranca1@prorad.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de março de 2018 11:41

**Para:** [adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br](mailto:adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br); GSST

**Assunto:** URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

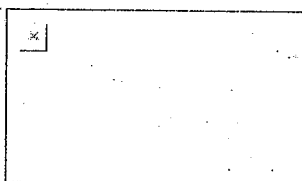
Bom dia,

Ainda não identificamos o pagamento das notas fiscais descritas na carta de cobrança abaixo. Por este motivo o envio dos dosímetros está suspenso.

Favor verificar e retornar.

Desde já agradeço, aguardo.

Atenciosamente,



Wesley Araújo da Silveira  
Administração - Cobrança  
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

Em 22 de março de 2018 11:21, Wesley Araujo da Silveira <[nfse@prorad.com.br](mailto:nfse@prorad.com.br)> escreveu:

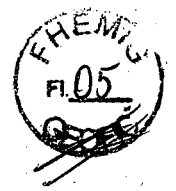
## M011 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicamos que não identificamos até a presente data o pagamento dos valores abaixo. Caso já tenha efetuado o pagamento, pedimos que envie o comprovante aos e-mails: [cobranca1@prorad.com.br](mailto:cobranca1@prorad.com.br) ou [cobranca2@prorad.com.br](mailto:cobranca2@prorad.com.br)

Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Bruto	Valor Liq.	Multa	Mora*	Valor Final*
-------------------	-----------------	--------------------	-------------	------------	-------	-------	--------------







# Contas a Pagar Por Credor

CREDOR: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	UF	GMIMP	Nº EMP	PLANO	DATA	VALOR	DATA	SIGLA
2495	2018	2017	2270001	3900101	88	39	99	10.286,14	12/01/2018	-82
4443	2018	2017	2270001	3900101	88	39	99	5.126,29	01/02/2018	-62

Resumo para 'CREDOR' = PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (2 registros de detalhe)

SOM	15.412,43
TOTAL GERAL	15.412,43





**MEMORANDO N.º 008/2018****DE:** DPGF/DIREÇÃO**PARA:** DIREÇÃO, GERÊNCIAS E GESTORES DE CONTRATOS CENTRALIZADOS DA ADC E DIREÇÃO GERAL DE TODAS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA FHEMIG**DATA:** Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2018.

Senhores(as) Diretores(as).


São dirigidas a esta Diretoria pedidos para a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, prevista no art. 5º da Lei 8.666/93.

Referida quebra representa medida extrema, a qual somente deve ser adotada naqueles casos onde há inquestionável interesse público a ser resguardado e todas as medidas administrativas já adotadas se mostraram infrutíferas para dissuadir a o contratado da intenção de suspender/rescindir o Contrato Administrativo vigente, sob pena dos servidores envolvidos se sujeitarem a punições administrativas e penal.

Assim, de modo a aperfeiçoarmos os mecanismos para a tomada de decisão desta Direção quanto a uma possível autorização para a quebra da ordem cronológica de pagamento, fica as Diretorias das Unidades Assistenciais e da Administração Central, além das Gerências e gestores de processos centralizados desta, orientados a instaurar um processo administrativo objetivando a instruir o pedido de quebra de ordem cronológica, no qual deverá constar, no mínimo:

I – Justificativa devidamente fundamentada indicando o interesse público a ser resguardado com a possível quebra da ordem cronológica e os possíveis efeitos decorrentes da eventual interrupção da execução contratual:

II – Notificação formal do credor indicando a possível suspensão do cumprimento da obrigação contratual ou o possível rompimento do contrato:

**SIGED****00005228 2271 2018**

III - indicação do porte do credor:

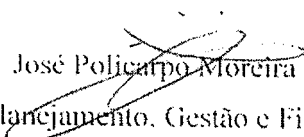
IV - indicação do objeto da obrigação contratual:

V - indicação sobre a execução, pelo credor, de outros Contratos Administrativos junto às Unidades Assistenciais e ADC da Fhemig:

VI - parecer da GEOFIC quanto a situação geral do credor em relação à Rede Fhemig, no que tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro:

VII - indicação, por meio de ata de reunião ou outro documento, de que houve atuação por parte da administração visando dissuadir a empresa da adoção da medida extrema de suspensão ou rescisão do contrato.

Atenciosamente,

  
José Policarpo Moreira Meca

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - FHEMIG



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**SIAFI - MG**  
**Ordem de Pagamento Bancária**

Matricula: M122  
Data Impressão: 05/04/2018  
Hora Impressão: 10:11:58  
Pág.: 1 / 2



Nº do Documento: 908      Nº Documento Global: 899      Data do Registro: 05/04/2018      Hora: 08.39.44  
Unid. Orçamentária: 2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO      Unid. Executora: 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL  
Ano Exercício: 2018

Credor da OP: 87389086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA  
Credor do Empenho: 87389086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

**DADOS DO PAGAMENTO1**

Data de Pagamento: 06/04/2018      Tipo de Pagamento:  
Conta Débito: Banco: 999      Agência: 9001-9      Conta: 900481-2  
Conta Crédito: Banco: 1      Agência: 10-8      Conta: 9911-2  
Valor Bruto: 10.286,14      Valor Desc.: 0,00      Valor IRRF: 0,00  
Valor Multa: 0,00      Valor Taxa: 0,00      Valor Patr.: 0,00      Valor Pgto.: 10.286,14

**DADOS ADICIONAIS**

Código de Barras:  
Origem: EMPENHO  
Processo de Sentença Judicial: 0      Parcelas: 0  
Finalidade de Pagamento:  
Operador do Registro: M1375206 - ROSA MARIA DE FREITAS  
Ordenador da Despesa: 13944533 - JOSE POLICARPO MOREIRA MECA

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

Informar este código para validar o documento original no endereço [www.siafi.mg.gov.br](http://www.siafi.mg.gov.br)  
o9519622-76c0d7bd-01f0-43a8-b50a-3f722294149e

**HISTÓRICO DE REFERÊNCIA**

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 20173146 E 201735857 EM 05/04/2018 PRO-RADCONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

**DETALHAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA**

Nº	Tipo	Número	Ano Origem	GMI FP	Elem./Item	Evento	LCP	IPC	IRRF	Valor Pago
1	EMPENHO	88	2017	3900 101	39/99	701015	1059	22	N	10.286,14

**ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Assinado de forma digital por: JOSE POLICARPO MOREIRA MECA  
CPF: 13741365653  
Autoridade Certificadora: AC PRODEMGE RFB G4  
DN: CN=JOSE POLICARPO MOREIRA MECA:13741365653, OU=Autenticado por PRODEMGE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data da Assinatura: 05/04/2018      Hora: 09:19:00



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**S I A F I - M G**  
**Ordem de Pagamento Bancária**

**Matrícula:** M122630  
**Data Impressão:** 05/04/2018  
**Hora Impressão:** 10:11:58  
**Pág.:** 2 / 2

**Nº do Documento:** 908      **Nº Documento Global:** 899      **Data do Registro:** 05/04/2018      **Hora:** 08.39.44  
**Unid. Orçamentária:** 2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO      **Unid. Executora:** 2270001 - FHEMIG ADM. CENTRAL  
**Ano Exercício:** 2018

**DADOS BANCÁRIOS**

**Situação da Ordem de Pagamento:** PENDENTE PARA BANCO

**Autenticação Eletrônica:**

**Conta Debitada:** Banco: 999      **Agência:** 9001-9      **Conta:** 900481-2

**Tipo de Pagamento:**

**Unidade de Registro:**



**Geofic**

---

**De:** Cobrança Pro-Rad <cobranca1@prorad.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de abril de 2018 13:03  
**Para:** Geofic  
**Assunto:** Re: A/C: WESLEY - FHEMIG - ORDEM DE PAGAMENTO PRO-RAD

Boa tarde,  
Recebido.

Atenciosamente,

Wesley Araújo da Silveira  
Administração - Cobrança  
**PRO-RAD** Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

Em 5 de abril de 2018 12:52, Geofic <[geofic@fhemig.mg.gov.br](mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br)> escreveu:

**De:** Geofic [<mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de abril de 2018 10:21  
**Para:** 'cobranca@prorad.com.br'  
**Cc:** [jose.meca@fhemig.mg.gov.br](mailto:jose.meca@fhemig.mg.gov.br); [ailton.avila@fhemig.mg.gov.br](mailto:ailton.avila@fhemig.mg.gov.br); [geofic@fhemig.mg.gov.br](mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br); 'Apoio'  
**Assunto:** A/C: WESLEY - FHEMIG - ORDEM DE PAGAMENTO PRO-RAD

Prezado Wesley,

A pedido do Sr. DPGF, José Policarpo (que nos lê em cópia) segue anexa Ordem Pagamento, assinada digitalmente, de modo a comprovar o pagamento combinado.

Quaisquer informações adicionais, estamos à disposição.

**Gentileza confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Thiago Henrique Torres Alvares

Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

(31) 3239-9630

Este documento contém informações privilegiadas e confidenciais e seu uso é restrito aos funcionários e ao legítimo titular. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar este documento para qualquer finalidade. Se você recebeu este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente para que ele possa tomar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações contidas neste documento.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 184/2018



**De:** José Policarpo Moreira Meca  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Para:** Ana Costa Rego  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Data:** 10/04/2018

Prezada Diretora;

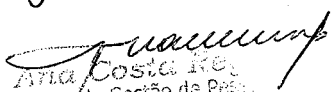
De forma a viabilizar a adequada instrução dos autos de processo de quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., e considerando que as informações repassadas em caráter de urgência e as quais impuseram a imediata e urgente quebra pretendida, solicitamos a essa Gerência que envie a esta Diretoria a competente manifestação formal quanto aos prejuízos a serem suportados por esta Fundação no caso da suspensão/rescisão do contrato estabelecido com a empresa indicada.

Cabe pontuar que a tomada a termo das justificativas apresentadas, prévia e oralmente, foram imprescindíveis a demonstrar as relevantes razões de interesse público a justificar a quebra da ordem cronológica levadas a efeito.

Por fim, cabe pontuarmos que a manifestação induz a corresponsabilidade do seu responsável com a deste Diretor para fins da quebra, posto que não havendo prejuízos ao interesse público resta inadequada a quebra pretendida/realizada.

  
José Policarpo Moreira Meca  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
FHEMIG

A GSST,  
para análise e resposta  
à DPGF.

Atenciosamente,  
  
Ana Costa Rego  
Diretora de Gestão de Pessoas  
DIGEPE / FHEMIG  
M.A.S.P.: 1050566-8

Em  
17/04/18  
Recebido







## Comunicação Interna

<b>Destino:</b> DPGF	<b>Origem:</b> DIGEPE/GSST	<b>CI:</b> 215/2018
<b>Assunto:</b> Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada Código 3999–Crédito da Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74 prestação de serviços técnicos especializados em dosimetria para medição e controle de radiação ionizante à FHEMIG – Contrato nº 9050976 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigações – Art.5º da Lei 8.666/93, Lei 6514, de 22 de dezembro de 1997; Norma Regulamentadora nº 32, item 32.4; Normatização específica da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde.		
Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.		

Senhor Diretor,

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a FHEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contém em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover à manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não

podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais. 2

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidades assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o Complexo de Urgência e Emergência, que necessitam dos Serviços de Radiodiagnóstico para auxiliar em procedimentos que visam à preservação da vida;

Considerando que o contrato de serviço técnico especializado em dosimetria para medição e controle de radiação ionizante visa atender as exigências legais de funcionamento dos serviços onde existam fontes de radiação ionizante: Lei 6514, de 22 de dezembro de 1997; Norma Regulamentadora nº 32, item 32.4; Normatização específica da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde.\*

Considerando que a FHEMIG possui cerca de 620 dosímetros distribuídos pelos hospitais da rede, ou seja, são aproximadamente 620 servidores expostos a radiação ionizante que necessitam ser monitorados, sob risco de suspender o funcionamento desses setores em caso de não cumprimento das normas de radioproteção.

Considerando que os dosímetros são utilizados por 30 dias e todos devem ser submetidos a leitura de dosagem após esse período para monitoramento da dose recebida por cada servidor exposto a radiação ionizante.

Considerando que a empresa PRORAD, Contrato nº 9050976 notificou à GSST que serão suspensos os serviços de dosimetria na Rede FHEMIG a partir de 90 dias da data do vencimento.

Considerando a grande urgência em sanar tal problema, uma vez que, sem o fornecimento de dosímetros, os servidores da FHEMIG estarão sem controle das doses recebidas de radiação ionizante, o que pode gerar danos à saúde dos mesmos, assim como notificações/multas da Vigilância Sanitária e Ministério Público.

# FHEMIG

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando os motivos apresentados, que são de interesse público vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art.5º da Lei 8666/93, evitando as penalidades à Fundação.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das Notas Fiscais Nº 201731416 com data da emissão em 01/11/2017, no valor bruto/líquido de R\$ 5.151,46 e Nº 201735857 com data de emissão em 05/12/2017, no valor bruto/líquido de R\$ R\$ 5.134,68.

Atenciosamente,



**Leonardo Pereira Garrido**  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

**MASP: 13666482**

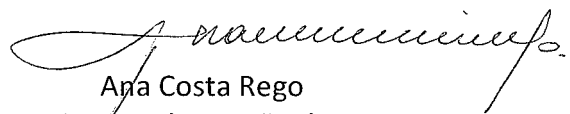
**GSST/FHEMIG**

Leonardo Pereira Garrido

Gestor do Contrato

Chefia do Serviço de Saúde do Trabalhador

MASP 1366648-2



Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

MASP 1059566-8

José Policarpo Moreira Meca

Diretor DPGF

MASP 1394453-3



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>DESTINO:</b> DPGF ADC	<b>ORIGEM:</b> Gerência Saúde e Segurança do Trabalhador GSST	<b>NÚMERO:</b> 227/2018
<b>LOCAL E DATA:</b> Belo Horizonte, 10 de abril de 2018		

Senhor Chefe,

Encaminhamos em anexo, documentos abaixo relacionados para compor a **CI Nº 215/2018**, referente à Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada Código 3999– Crédito da Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, a saber:

- Email datado de 04/04/2018 – Tentativa reestabelecimento dos serviços
- Email datado de 22/03/2018 – Informação suspensão dos serviços
- Notificação de suspensão dos serviços a partir de 01/03/2018

Atenciosamente,

  
**Leonardo Pereira Garrido**  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador  
MASP.: 13666482  
GSST/FHEMIG

**Leonardo Pereira Garrido**  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador  
Masp Nº13666482  
GSST / FHEMIG

2074222712018



**De:** GSST [<mailto:gsst@fhemig.mg.gov.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de março de 2018 12:03  
**Para:** [leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br](mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br)  
**Assunto:** ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

**De:** Cobrança Pro-Rad [<mailto:cobranca1@prorad.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de março de 2018 11:41  
**Para:** [adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br](mailto:adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br); GSST  
**Assunto:** URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

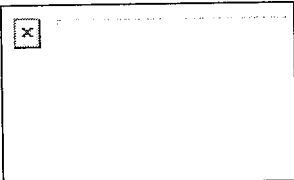
Bom dia,

Ainda não identificamos o pagamento das notas fiscais descritas na carta de cobrança abaixo. Por este motivo o envio dos dosímetros está suspenso.

Favor verificar e retornar.

Desde já agradeço, aguardo.

Atenciosamente,



Wesley Araújo da Silveira  
Administração - Cobrança  
**PRO-RAD** Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

Em 22 de março de 2018 11:21, Wesley Araujo da Silveira <[nfse@prorad.com.br](mailto:nfse@prorad.com.br)> escreveu:

**M011 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Comunicamos que não identificamos até a presente data o pagamento dos valores abaixo. Caso já tenha efetuado pagamento, pedimos que envie o comprovante aos e-mails: [cobranca1@prorad.com.br](mailto:cobranca1@prorad.com.br) o [cobranca2@prorad.com.br](mailto:cobranca2@prorad.com.br)

Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Bruto	Valor Liq.	Multa	Mora*	Valor Fin.
201731416	01/11/2017	01/12/2017	R\$ 5.151,46	R\$ 5.151,46	+ R\$ 103,03	+ R\$ 1.143,62	= R\$ 6.398
201735857	05/12/2017	01/01/2018	R\$ 5.134,68	R\$ 5.134,68	+ R\$ 102,69	+ R\$ 821,55	= R\$ 6.058
20181726	08/01/2018	01/02/2018	R\$ 5.126,29	R\$ 5.126,29	+ R\$ 102,53	+ R\$ 502,38	= R\$ 5.731
20184915	07/02/2018	01/03/2018	R\$ 5.176,63	R\$ 5.176,63	+ R\$ 103,53	+ R\$ 217,42	= R\$ 5.497
<b>Total*</b>							<b>= R\$ 23.685</b>

\* Valores calculados referentes a data de 22/03/2018

Para poder garantir a continuidade dos serviços prestados, favor efetuar o pagamento com urgência via depósito conforme as contas abaixo, ou atualize seu boleto no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br). O não pagamento poderá acarretar em negativação junto a sistema bancário.

<u>Banco do Brasil (001)</u>	<u>Banco Itaú (341)</u>
Cod:001	Cod: 341
Ag: 0010-8	Ag: 7460
C/C: 9911-2	C/C: 03636-6

Atenciosamente,



**PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**  
Departamento de cobrança  
E-mail: [cobranca1@prorad.com.br](mailto:cobranca1@prorad.com.br) ou [cobranca1@prorad.com.br](mailto:cobranca1@prorad.com.br)  
Telefone: (51) 3204-3500 ramais 616 e 617  
Conheça o nosso site: <https://prorad.com.br>

**Importante**

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

**Importante**

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

**Leonardo Garrido**

**De:** Cobrança Pro-Rad <cobranca1@prorad.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 15:24  
**Para:** Fernanda Alvarenga  
**Cc:** Ana Paula Ferreira Penna de Simone; Lisiane; Leonardo Garrido SST;  
ana.rego@fhemig.mg.gov.br; jose.meca@fhemig.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011  
**Anexos:** image001.jpg

Boa tarde,

Ok.

Assim que o pagamento cair em nossa conta o envio dos dosímetros será liberado.

Atenciosamente,

Wesley Araújo da Silveira  
Administração - Cobrança  
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

Em 4 de abril de 2018 15:13, Fernanda Alvarenga <[fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br](mailto:fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado Wesley;

Conforme contato telefônico, informo que teremos condições de efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.286, 14. O processo de pagamento já foi iniciado e tão logo encaminharemos o comprovante, objetivando o reestabelecimento dos serviços.

A disposição para quaisquer esclarecimentos;

**Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho**

Supervisão  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Telefone: 3239-9573 / 3239-9575

**FHEMIG**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**De:** Ana Paula Ferreira Penna de Simone [mailto:[anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br](mailto:anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 14:53  
**Para:** [fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br](mailto:fernanda.alvarenga@fhemig.mg.gov.br)  
**Assunto:** Fwd: ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011

Boa tarde Fernanda,

Como solitado, seguem notas da PRORAD vencidas.

Att,

Ana Paula

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**ENC: URGENTE PRORAD / NOTAS FISCAIS VENCIDAS - M011  
**Data:** Thu, 22 Mar 2018 12:28:12 -0300  
**De:** Leonardo Garrido <[leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br](mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br)>  
**Para:** [adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br](mailto:adc.financeiro@fhemig.mg.gov.br)  
**CC:** [adolfo.sales@fhemig.mg.gov.br](mailto:adolfo.sales@fhemig.mg.gov.br), [anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br](mailto:anapaula.penna@fhemig.mg.gov.br)

Prezados, bom dia!

Segue e-mail da empresa PRO-RAD acerca das notas fiscais e motivo da interrupção do serviço de dosimetria.

Aguardamos solução!

Atenciosamente,

Leonardo Garrido

Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

GSST / FHEMIG



Ao  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
A/C Setor de Contratos  
Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 – Centro  
30.150-260 Belo Horizonte / MG

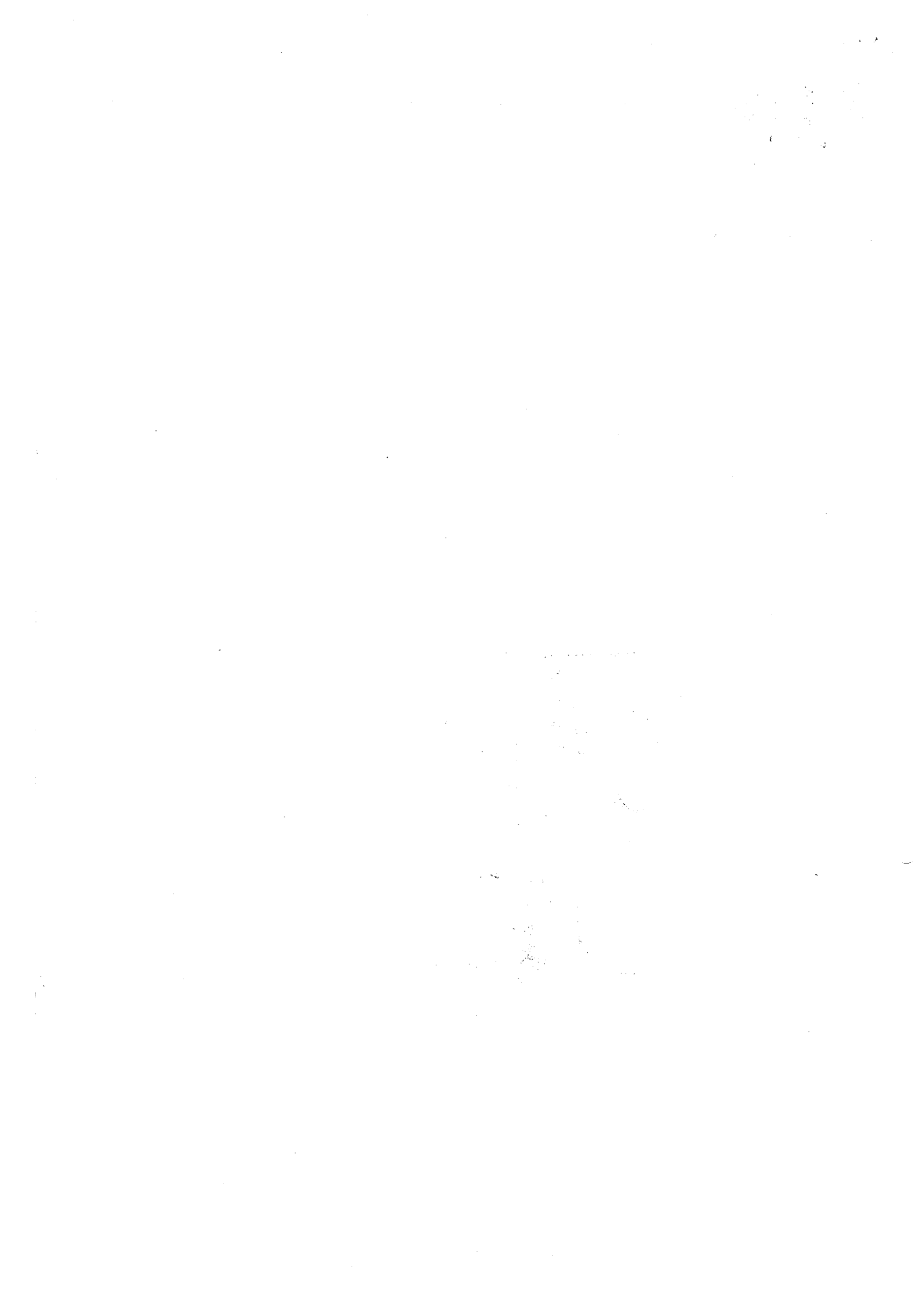
### NOTIFICAÇÃO

A Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., CNPJ 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 118 – Térreo, na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, vem por meio desta notificar a V.Sas. que os serviços de dosimetria foram suspensos a partir de 01/03/2018 devido ao atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento conforme a Lei 8.666/1993 Art. 78, XV.

Cachoeirinha, 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

  
Alwin Wilhelm Elbern  
Diretor da Pro-Rad




**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>DESTINO:</b> DPGF ADC	<b>ORIGEM:</b> Gerência Saúde e Segurança do Trabalhador GSST	<b>NÚMERO:</b> 267/2018
<b>LOCAL E DATA:</b> Belo Horizonte, 20 de abril de 2018		

Senhor Chefe,

Segue em anexo e-mail datado de 29/03/18 enviado pela **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S**, informando que envio de dosímetros está suspenso devido a atraso superior a 90 dias de pagamento.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Pereira Garrido**  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador  
MASP: 13666482  
GSST/FHEMIG

**Leonardo Pereira Garrido**  
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador  
Masp Nº 13666482  
GSST / FHEMIG

1359322712018

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637

## Leonardo Garrido

---

**De:** Cobrança Pro-Rad <cobranca1@prorad.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de março de 2018 15:01  
**Para:** Leonardo Garrido SST; ADC Financeiro; GSST  
**Assunto:** Re: Contato

Boa tarde, Leonardo.

Tentei contato no seu telefone (31) 3239-9622, desde terça-feira, porém o mesmo só chama.

Informamos que o envio dos dosímetros está suspenso devido ao atraso superior a 90 dias do pagamento.

Segue abaixo relação de notas fiscais vencidas:

### M011 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Bruto	Valor Liq.	Multa	Mora*	Valor Final*
01731416	01/11/2017	01/12/2017	R\$ 5.151,46	R\$ 5.151,46	+ R\$ 103,03	+ R\$ 1.143,62	= R\$ 6.398,11
01735857	05/12/2017	01/01/2018	R\$ 5.134,68	R\$ 5.134,68	+ R\$ 102,69	+ R\$ 821,55	= R\$ 6.058,92
0181726	08/01/2018	01/02/2018	R\$ 5.126,29	R\$ 5.126,29	+ R\$ 102,53	+ R\$ 502,38	= R\$ 5.731,20
0184915	07/02/2018	01/03/2018	R\$ 5.176,63	R\$ 5.176,63	+ R\$ 103,53	+ R\$ 217,42	= R\$ 5.497,58
<b>Total*</b>							<b>= R\$ 23.685,81</b>

\* Valores calculados referentes a data de 22/03/2018

Precisamos que as notas fiscais 201731416 e 201735857 sejam quitadas para que o sistema de envio das remessas seja liberado.

Favor verificar e retornar.

Desde já agradeço, aguardo.

Atenciosamente,

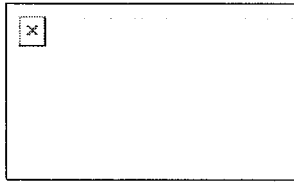
Wesley Araújo da Silveira  
Administração - Cobrança  
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*



Em 27 de março de 2018 15:46, Renovação de Contratos Pro-Rad <[renova@prorad.com.br](mailto:renova@prorad.com.br)> escreveu:  
Wesley, segue e-mail do cliente M011.

Qualquer esclarecimento estou à disposição.

Atenciosamente,

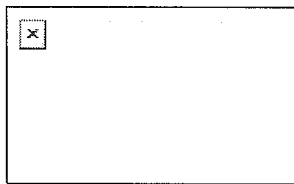


**Cristina Arend**  
Renovação de Contratos  
**PRO-RAD** Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3533  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Comercial Pro-Rad** <[comercial@prorad.com.br](mailto:comercial@prorad.com.br)>  
Data: 27 de março de 2018 15:32  
Assunto: Fwd: Contato  
Para: Renovação de Contratos Pro-Rad <[renova@prorad.com.br](mailto:renova@prorad.com.br)>

Atenciosamente,



**Carlos Flores**  
Supervisor comercial  
**PRO-RAD** Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
Telefone: (51) 3287-3500  
Conheça o nosso site: [www.prorad.com.br](http://www.prorad.com.br)  
*Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD*

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Leonardo Garrido** <[leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br](mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br)>  
Data: 27 de março de 2018 15:15  
Assunto: ENC: Contato  
Para: [prorad@prorad.com.br](mailto:prorad@prorad.com.br)

Prezados, boa tarde!

Tenho tentado falar na empresa, mas não estou conseguindo, encontra-se ocupado.

Aguardo contato!

Atenciosamente,

Leonardo Garrido

Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

GSST / FHEMIG

---

**De:** Leonardo Garrido [mailto:[leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br](mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br)]

**Enviada em:** sexta-feira, 23 de março de 2018 14:11

**Para:** [prorad@prorad.com.br](mailto:prorad@prorad.com.br)

**Assunto:** Contato

**Prioridade:** Alta

Prezados, bom dia!

Gostaria de conversar com urgência por telefone com o responsável da PRO-RAD pelo contrato com a Fhemig.

Atenciosamente,

Leonardo Garrido

Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

GSST / FHEMIG

(31) 32399622

---

**Importante**

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, informe este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.



**MINAS GERAIS - CADERNO 1**

Consultas / Atendimento / Acompanhamento	487	3.381,92
Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutâneo e Mucosa	16	299,08
Cirurgia das Vias Aéreas Superiores	1	11,21
Cirurgia do Aparelho de Visão	1	8,76
Cirurgia do Aparelho Circulatório	1	22,39
Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	3,34
Cirurgia do Aparelho Genitourinário	1	154,13
Cirurgia Reparadora	4	2,56
Cirurgia Oftálmica	4	79,36
Clínico	4	1.766,85
Obstétrico	5	2.031,27
Pediátrico	10	4.546,72

\* As habilitações serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados.  
A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 24/05/2018, no endereço da (SRSS/GRS) de Inibira das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 10:00 horas no dia 25/05/2018 no mesmo endereço. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data, podendo ocorrer habilitação de interessados com momento posterior ao termo publicações anuais e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRSS/GRS) de Inibira, Wandlia Karine dos Santos - Subsecretária de Regulação em Saúde de Minas Gerais, Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

**11 cm -02 1092359 - I**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Extrato do 3º (Terço) Aditivo ao Contrato nº 9034243/2015 - Processo de Licitação nº 132112-1/030/2014, Pares: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), CNPJ nº 16.636.340/0001-06. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2018 a 29/04/2019 e reajuste de 1,87%. O valor anual estimado é de R\$ 30.733,80 (trinta mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.183.4487.0001-539040-10.11 - c 4291.10.122.701.2103.0001-339040-10.11. Assinam: Nelson Scobastião Moreira de Cruz pela SES/MG e Pedro Ernesto Dmiz e Gustavo Daniel Prado pela PRODEMGE.

3 cm -02 1091953 - I

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CREDECENCIAMENTO DE DOCENTE: 004/2018**  
O Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP/MG), torna público e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG nº 29/2017, a homologação parcial do resultado final do Credenciamento de Docentes Nº 004/2018, Curso de Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde.

2 cm -02 1091957 - I

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9181.778/18**  
Pares: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa INFORREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFORMÁTICA EIRELI. Pregão Eletrônico nº 212/2017. Objeto: Prestação de serviço de engenharia elétrica. Valor total: R\$ 47.760,02. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

Empresa: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.  
CNPJ: 87.389.086/0001-74  
Contrato: 9050976  
Nota Fiscal: 201731416 e nº 735857  
Valor Total: R\$ 10.286,14  
Justificativa: Convalidam-se os atos praticados a partir do fato gerador constante. A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.gov.br

Empresa: Comercial Box Opção Ltda. - EPP.  
CNPJ: 65.211.229/0001-10  
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 293/2016 e nº 75.2017.  
Notas Fiscais: Hospital Infantil João Paulo II - NF 22346; Hospital Galba Veloso - NF 22349, 22350, 22351 e 22352; Casa de Saúde Santa Izabel - NF 22375; Casa de Saúde Padre Damiano - NF 22374, 22373.  
Valor Total: R\$ 40.709,00  
Justificativa: Convalidam-se os atos praticados a partir do fato gerador constante. A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.gov.br

5 cm -02 1091949 - I

**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG**  
Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.  
Valor: R\$ 39.064,80 (total estimado)  
Vigência: 21/05/2018 até 20/05/2019.  
Número do Processo: 36/2016. Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001.  
Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1  
Data de Assinatura: 02/05/2018

3 cm -02 1092044 - I

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2018. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinada aos Presídios de Teófilo Otoni e Itambaciú, localizados respectivamente em Teófilo Otoni/MG e Itambaciú/MG. Abertura dia 17/05/2018, às 10:00hs, no site www.compras.fhemig.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Administração Prisional - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 4º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa, Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

3 cm -02 1092255 - I

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2018. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio Dr. Nelson Pires, localizado em Oliveira/MG. Foi julgado improcedente pela Autoridade Competente o Recurso Administrativo interposto pelo empresa Nutrição Reticôdes

**QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018 - 57**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185 de 04 de junho de 2009 e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS, sem ônus para o Estado.  
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TIPO
1292164-9	EDSON SOARES DE SOUZA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE SAO JOAO BATISTA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA	EX OFFICIO
1345177-8	EDUARDO DOMINGOS	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE LETICIA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA	EX OFFICIO
1093324-0	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE IPIRANGA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEI	EX OFFICIO

8 cm -02 1092389 - I

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185 de 04 de junho de 2009 e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS, sem ônus para o Estado.  
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TIPO
1297248-5	PAULO SERGIO ALVES	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE VENDA NOVA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES	EX OFFICIO
1356450-5	RENATA CAMPOS DIARTE	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE VENDA NOVA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO	EX OFFICIO
1361330-0	RODRIGO CASSIANO DA SILVA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE SAO LUIS	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES	EX OFFICIO

8 cm -02 1092224 - I

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185 de 04 de junho de 2009 e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS, sem ônus para o Estado.  
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TIPO
1361398-9	ADILSON JOSE DE LIMA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE IPIRANGA	DOPCAD CONTAGEM	EX OFFICIO
1367988-1	AIRTON CARLOS FELICIO	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE SAO JOAO BATISTA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA	EX OFFICIO
1388797-1	ALESSANDRO BARBOSA FILHO	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE GOVERNADOR VALADARES	CENTRO SOCIOEDUCATIVO GOVERNADOR VALADARES	EX OFFICIO
1344664-6	ANDRE LUIS MARQUES VIEIRA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE SAO JOAO BATISTA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA	EX OFFICIO

8 cm -02 1092191 - I

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185 de 04 de junho de 2009 e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS, sem ônus para o Estado.  
OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TIPO

